

## INFORME AOS COTISTAS

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Oliveira Trust”), instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.113.876/0001-91, vem pela presente, na qualidade de Instituição Administradora, informar que alterou os itens do Regulamento do Fundo que tratam de quórum de deliberação, para adequá-los ao OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 1557/2013 encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários, onde esta determina que a matérias previstas nos incisos II, V e VIII do artigo 18 e no artigo 34 da ICVM 472/08 dependem de aprovação de cotistas que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas, sendo que as demais deliberações devem ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes à assembleia geral, conforme determina o artigo 20 da referida Instrução.

O Regulamento alterado está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o qual pode ser acessado através do link [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Adicionalmente, nos colocamos à disposição para contato através do email [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br) e do telefone (21) 3514-0000 - Fernanda Camilo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

---

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**